LEI Nº. 4322, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita de duas salas de aula, banheiros, refeitório e sala de professores, pertencentes ao imóvel onde funciona a Escola Municipal Professor José Juvêncio Fernandes - CEMEI para serem utilizadas pelos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG – Campus Formiga, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete